



*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

**RESOLUÇÃO Nº. 031/2019 – CMAS, de 22 de maio de 2019.**

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2019, referente ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o “Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência” no município de Londrina.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- Resolução SEDS nº. 375/2018, publicado no Diário Oficial nº 10335 de 14 de dezembro de 2018. que dispõe sobre os repasses de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo – do Fundo estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, visando a execução do Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência;
- Resolução do termo de aceite;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação referente ao “Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência”, sendo oito parcelas no valor de R\$3.250,00, totalizando R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),

**Art. 2º** O recurso poderá ser utilizado para execução de despesas de capital, custeio e pessoal.

Parágrafo único: O recurso será utilizado prioritariamente para viabilizar a melhoria da estrutura de atendimento para as mulheres acolhidas no referido serviço, inclusive mediante a locação de um imóvel para respectiva sede .

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de maio de 2019.

**Neusa Harumi Tiba**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*